


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

004/00

199

RESOLUÇÃO N.º 101/2000

“AUTORIZA À PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES O TÉCNICO PARA ASSUNTOS DO MEIO AMBIENTE DO LEGISLATIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, nos termos do Artigo 33, Inciso 1, do Regimento Interno, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica autorizado à Presidência da Câmara colocar à disposição da prefeitura Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, o funcionário **GERALDO ANTONIO DAL'COL**, Técnico de Assuntos para o Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal responsável a adicionar em sua Folha de Pagamento o funcionário acima citado, assumindo todos os ônus **a partir de 1º de março do ano em curso.**


Art. 3º - Fica determinado ao Técnico em Contabilidade desta Casa, a exclusão do supra citado funcionário da Folha de Pagamento da Câmara Municipal a **partir do dia 1º / 03 / 00.**

Art. 4º - Esta Resolução deverá ser encaminhada de ofício ao Executivo Municipal para que o referido funcionário seja incluído na Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, sem prejuízos ao mesmo.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos **a partir de 1º de março de 2000.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 10 de março de 2000 .


LEONILA FIOROTTI GALAZI
Presidenta da C.M.L/ES


BELMIRO BRANDEMBURG
Vice-Presidente


DAVID LORIATO
Secretário